TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo fixo com área total de **26,80 m²** composto por estrutura metálica e cobertura em lona de PVC, com gramatura mínima de **570 g/m²**, com tratamento para proteção contra raios UV. A estrutura será confeccionada com tubos galvanizados e acabamento em pintura automotiva, com cores definidas conforme o projeto.

A Instalação será realizada na unidade escolar **EEBM Maria Libânia Machado**, localizada no bairro Barro Vermelho, no município de Maracajá, a cargo da contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de melhorias na infraestrutura da unidade escolar EEBM Maria Libânia Machado, localizada no bairro Barro Vermelho, no município de Maracajá. A proposta visa a instalação de uma cobertura tipo toldo na área externa da escola, com o intuito de proteger o trajeto entre a entrada e a saída da unidade escolar, uma vez que atualmente essa área está exposta diretamente às intempéries climáticas, como chuvas e ventos, comprometendo tanto a segurança quanto o bem-estar dos alunos e funcionários.

Por tal motivo, a implementação dessa medida é fundamental para garantir um ambiente escolar mais seguro e confortável, pois além de proporcionar proteção contra as condições climáticas adversas, a cobertura contribuirá para a acessibilidade dos estudantes, especialmente em dias de chuva intensa ou vento forte. Ademais, essa iniciativa está em conformidade com os princípios de acessibilidade, conforto térmico e segurança, conforme previsto nas normativas educacionais e de infraestrutura escolar.

Portanto, essa preocupação com a infraestrutura reflete o comprometimento com a formação dos estudantes, alinhado com a qualidade do ensino e com a saúde dos alunos, criando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento social para as crianças do Município.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

47-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.540.0000.0540 – Fundeb

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | 88915-000
FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

5. ESPECIFICAÇÃO DO BEM:

A contratação deverá contemplar:

Tipo: Toldo fixo.

Estrutura: Tubos galvanizados, com solda e reforço conforme normas técnicas.

Cobertura: Lona PVC com gramatura mínima de 570 g/m², com proteção UV.

Pintura: Automotiva, com cor a ser definida conforme projeto visual da escola.

Instalação: Com fixação adequada, respeitando normas de segurança.

Dimensões: Serão executadas conforme projeto.

Acabamento: Deve assegurar a durabilidade e harmonia com a fachada da escola.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- De acordo com o cronograma, o prazo para a execução total dos serviços, que inclui a entrega e a instalação do bem, é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, com um mínimo de 2 anos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência da referida licitação terá o prazo de validade de 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativo dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

b. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência na execução de obras similares por meio de Atestados ou Declarações emitidas por contratantes anteriores, que detalhem os serviços realizados, prazos e condições;

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | 88915-000
FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR

d. Condições Específicas do Contrato:

- Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município;
- Disponibilidade para adequar-se às condições específicas do local da obra.
- Fornecer todo material fabricado pela própria empresa, sem possibilidade de contratação de terceiros.

e. Proposta de Preço:

- Apresentação de orçamento detalhado, discriminando mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos;
- Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar a execução dos serviços em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as especificações deste Termo de Referência, garantindo segurança, qualidade e durabilidade;
- Utilizar materiais de qualidade, em conformidade com as normas da ABNT e previamente aprovados pela fiscalização da contratante;
- Garantir a qualidade dos materiais e serviços, cobrindo falhas ou defeitos identificados durante o período de garantia, com substituições ou reparos sem custo para a contratante.
- Reparar, imediatamente e sem custo adicional, qualquer dano causado ao patrimônio da contratante durante a execução dos serviços;
- Quando identificados erros de execução ou defeitos nos materiais utilizados, realizar a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, atendendo prontamente às solicitações da contratante;
- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, prazo e local constantes pré-estabelecidos pela administração pública do município, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | 88915-000
FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR

- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Autorizações de Fornecimento" expedidas durante a vigência deste contrato;
- Em casos de falhas nos serviços ou materiais devido a caso fortuito ou força maior, a contratante se responsabilizará pelas consequências decorrentes dessas situações;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Garantir o acesso ao local da obra e fornecer as informações necessárias;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de equipe designada;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os custos estimados foram elaborados com base nos valores levantados no mercado, abrangendo materiais, mão de obra para instalação e encargos sociais, totalizando **R$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O acompanhamento e a fiscalização do contrato terão como Gestor Vinicius Lumertz Mengue, Engenheiro Civil, matrícula nº 3645, e como fiscal Marisa Fortunato de Souza, chefe de divisão de projetos e fiscalização de obras, matrícula nº 5750, estes definidos pela administração pública, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações da contratada.

O Fiscal do Contrato ao verificar que houve qualquer erro ou subdimensionamento da quantidade pactuada deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à quantidade efetivamente contratada.

A conformidade dos serviços a serem entregues deverão ser verificadas juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste termo referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14. PENALIDADES

- No caso de infração, o licitante, contratado ou detentor da ata poderá sofrer as penalidades previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 à 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de referência segue as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações públicas. Quaisquer situações omissas serão resolvidas com base na legislação vigente.

Eng. Vinicius Lumertz	**Arq. Marisa Fortunato**
Engenheiro Civil	chefe de divisão de projeto
Matrícula 3645	e fiscalização de obras
	Matrícula nº 5057
Gestor do Contrato	**Fiscal do contrato**

Maracajá/SC, 25 de Abril de 2025.